



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprovado	Rejeitado	Visto	() Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento (X) Indicação () Moção () Emenda () Emendas a Lei Orgânica () Parecer () Outros (Proj. Lei Complementar)	Número
1ª discussão () Única () / /								11/2023
2ª discussão () / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autora: VEREADORA JOSSIELMA SILVA, PTB.

PROTOCOLO:
Recebi _____ / _____ / _____
AS: _____ H _____ MIN.

() APROVADA (O)
() REJEITADA (O)
EM, _____ / _____ / _____.

Secretaria

Itamar Lourenço da Silva
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador Itamar Lourenço e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua os artigos 150 a 152 do Regimento Interno da Câmara, apresentamos a indicação que após dado ciência e aprovada pelo Soberano Plenário, seja encaminhado EXPEDIENTE INDICATÓRIO aos Excelentíssimos Senhores, Prefeito Municipal de Poconé, Senhor Atail Marques do Amaral, Secretária Municipal de Saúde, Ilma Regina Figueiredo, Secretária Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, Joelma Gomes da Silva.

Esta Câmara Municipal INDICA que providencie a implantação de uma CASA DE APOIO para atender a demanda dos poconeanos que precisam se hospedar para tratamentos de assistência social ou de saúde em Cuiabá, capital do estado.

Que o serviço prestado seja de hospedagem 24 horas, além disso, o estabelecimento deva possuir 03 alas, uma masculina, uma feminina e uma ala reservada para pessoas idosas e especiais, No caso das crianças as mesmas devem ficar acompanhada das mães.

Se necessário for, que sejam realizadas parcerias com outros municípios, e ou parceria público privada com intuito de minimizar gastos para cumprir Indicação.

Que seja estudada a possibilidade de fornecimento de refeições, café da manhã, almoço e jantar, além da disponibilidade de veículos para deslocamento dos pacientes até consultórios, hospitalares, laboratórios e translado a rodoviária ou aeroporto para atender pacientes em TFD (Tratamento Fora do Domicílio) com agendamento de consultas, exames e cirurgias em todas as especialidades, provenientes do município de Poconé.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

JUSTIFICATIVA:

Reiteramos que o Direito à saúde é parte de um conjunto de direitos chamados de direitos sociais, que têm como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas. Tendo em vista haverem muitos moradores de Poconé, que venham precisar dos serviços de uma casa de apoio na capital, estes poderão ter um serviço digno de qualidade.

Sugerimos que seja feito orçamento por parte das Secretarias: de Saúde; Assistência Social, emprego e Renda; e Finanças para apreciar o impacto no orçamento.

Salientamos investimento nesse porte se faz necessário tendo em vista as inúmeras famílias que precisam por vezes passar mais de dois dias, às vezes semanas ou até mesmo mês, em Cuiabá sendo que boa parte dessas pessoas não possuem familiares ou residências na Capital.

Acentuamos que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”, segundo a Constituição Federal de 1988, artigo 196. A Casa de Apoio tornará o tratamento de saúde igualitário.

Que esta proposta seja colocada na LDO, LOA e no próximo PPA.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 16 de maio de 2023.

Vereadora Jossielma Silva, PTB.